Prefeitura Municipal de Teutal, 24 de maio de 1.963.

João Carlos Ribeiro

Lacy Martins Torres

Regist. e publicada nesta Secretaria na mesma data.

O imp. Sec. Lacy Martins Torres

Lei nº 1.137, de 24 de maio de 1.963.

Abre crédito suplementar

O Povo do Município de Teutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar da quantia de Cr$ 60.000,00 à dotação "8.33.2 aquisição de moveis e utensilios", do orçamento vingente, para uso em escolas rurais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem

Prefeitura Municipal de Teutal, 24 de maio de 1963.

João Carlos Ribeiro

Lacy Martins Torres

Regist. e publicado nesta secretaria na mesma data.

O imp. Sec. Lacy Martins Torres

Lei nº 1.137-A., de 24 de maio de 1.963

Dispõe sôbre o pagamento de tributos em prestações.

O Povo do Município de Teutal, por seus representan

tes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Fica facultado o pagamento dos tributos sôbre o imoveis rurais (imposto territorial e taxa rodoviaria) em duas prestações iguais, sendo uma no 1º e a outra no 2º semestre.

Art. 4º - Vetado

Art. 5º - Vetado

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertença, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem

Prefeitura Municipal de Feutal, 24 de maio de 1.963.

João Carlos Nunes

Lracy Martins Gomes

reg. e publicada nesta secretaria na mesma data.

no imp. do sec. Lracy Martins Gomes

Lei nº 1.138, de 10 de julho de 1.963.

Autoriza concessão de auxilio.

O Povo do Municipio de Feutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um donativo de cr$10.000,00 ao vencedor da prova "Kinkana Automobilistica" a se realizar em Feutal em 16 de julho próximo, dia do aniversário da cidade.

Art. 2º - Para occorrer ao pagamento da despesa a que se refere esta lei, fica aberto um credito especial de $10000